

PROJETO DE LEI N.º 042/2020

DATA: 01.06.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 31.490,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	853	31.490,00
TOTAL RS 31.490,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
853	Produção Vegetal Convênio SEAB 27/2020	31.490,00
TOTAL RS 31.490,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 1º (primeiro) do mês de junho de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal